



RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da fiscalização: 22 de fevereiro de 2017.

Unidade: Penitenciária Alfredo Tranjan.

I - Introdução

Alfredo Tranjan, nascido em 1914, em Santos, graduou-se na Faculdade Nacional de Direito, tornando-se um renomado advogado criminalista no período da "Era Vargas". Defendeu grandes intelectuais como Jorge Amado e Nelson Rodrigues. Atuou em casos de enorme repercussão como o "atentado da Rua Toneleiro" e a "extradição de Franz Stangl". Escreveu o livro "A beca surrada", em que relata os casos em que atuou como advogado criminal. Elegeu-se Deputado Federal do Rio de Janeiro e foi cassado pelo AI-5. Tornou-se desembargador do Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro, no final de sua vida.¹ A unidade prisional descrita abaixo foi nomeada em sua homenagem.

No dia 22 de fevereiro do corrente ano (2017), a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na unidade prisional masculina Penitenciária Alfredo Tranjan, localizada na Estrada General Emilio Maurell Filho, S/Nº, tel: 2333-4802, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº

¹<http://www.conjur.com.br/2014-abr-03/thiago-anastacio-lembramo-usaram-razao-nunca-forca> acessado em 20/04/2017 às 10:22.



80/94; e artigo 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77. Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública, o Defensor Público Leonardo Rosa, Subcoordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública (NUSPEN), os estagiários do NUDEDH João Marcelo Dias, Tuanne Guedes e Iamê Barata, assim como a Arquiteta Eliete Machado, membra da Engenharia Legal - DPGE.

A Equipe foi recebida pelo Diretor, Sr. Paulo Henrique Reis Francisco, assim que chegou à Unidade, por volta das 9 horas da manhã. O Diretor, que está no cargo desde 30 de junho de 2016, prestou todos os esclarecimentos requeridos e franqueou acesso a todas as áreas solicitadas.

II - Características da Unidade

II.I - Aspecto Externo

A Penitenciária Alfredo Tranjan, também chamada de "Bangu II", encontra-se no Complexo Penitenciário de Bangu. Há uma cancela principal, guarnecida por agentes do SOE, onde apresentamos nossas identificações e tivemos nossa entrada autorizada. Ao chegarmos em frente à Unidade, avistamos um portão de ferro e a esquerda do portão, um espaço coberto com bancos, que no momento estavam ocupados pelos familiares dos internos, aguardando a entrada para a visita.



Vista de fora da Unidade Prisional Alfredo Tranjan.



Vista por dentro dos muros da Penitenciária Alfredo Tranjan.



II.II – Aspecto Interno

Na entrada da unidade após a portaria, há uma sala com escâner corporal, onde os materiais levados por eles aos presos são revistados, que como de costume é um setor movimentado por onde circulam muitas pessoas e materiais (.1). Apresenta um regular aspecto de conservação. Passado esse setor, adentra-se na área onde fica o edifício que abriga todos os setores administrativos e áreas de convívio da unidade.

Na foto abaixo, retirada da ferramenta Google Earth, consegue-se entender melhor esta estrutura; os números indicados aparecerão na descrição deste tópico.



Imagem captada via satélite através da ferramenta Google Maps.

Na porta de entrada do prédio principal, há um largo corredor, uma espécie de *hall* de entrada (.2). À esquerda, a entrada para o alojamento e vestiário dos servidores (.3)



e à direita (.4) a porta que dá para o setor administrativo, a sala da direção e também o refeitório dos agentes e uma pequena cozinha onde é preparada a comida dos servidores. Todos esses setores apresentam um regular aspecto de conservação. Ao fundo deste corredor de entrada, encontra-se a porta de acesso a um grande corredor (.5), que atravessa toda a extensão da Unidade, dando acesso às 17 galerias e ao parlatório (.6).

Cabe ressaltar que tanto a escola (.9) quanto o setor de atendimentos médicos (.8) apresentavam um bom estado de conservação.

É percebido quase como um padrão e apontado em relatórios anteriores do NUDEDH que, na Penitenciária Alfredo Tranjan, o aspecto físico vai declinando a medida em que se adentra em direção aos espaços destinados aos internos como galerias, celas e setores de isolamento.

A altura do teto da Unidade é muito baixa, o que prejudica a circulação de ar e justifica o grande calor sentido durante toda a vistoria e fonte também de reclamações dos internos.

III - Tipo de Estabelecimento

A Penitenciária Alfredo Tranjan é um presídio masculino destinado ao acautelamento de presos que cumprem pena em regime fechado.

Segundo a Direção, os detentos são identificados como pertencentes à facção Comando Vermelho ou residem em áreas com forte presença desta.



IV – Capacidade

A Direção informou que a capacidade total do estabelecimento é de 881 internos e que a lotação é definida pelo número de comarcas. Entretanto, no dia da visita a Unidade contava com 3087 internos. **Esta lotação configura um percentual de aproximadamente 350,40% em relação a sua capacidade, figurando como mais um exemplo da sintomática superlotação carcerária do sistema prisional americano.**

A questão da superlotação fica ainda mais grave levando-se em consideração que foram construídas novas comarcas nas celas projetadas para serem individuais no intuito de aumentar a capacidade da Unidade. **É importante frisar que a construção de comarcas em cima das já existentes não é o suficiente para aumentar de fato a capacidade do presídio, uma vez que o espaço físico permanece o mesmo, assim como a infraestrutura da cela (número de vasos sanitários e chuveiros, além do espaço de circulação). Dessa forma, a unidade prisional está ainda mais superlotada do que estaria levando-se em consideração a capacidade declarada pela Direção.**

Existe Ação Civil Pública² ajuizada pela Defensoria Pública em 2013, pendente de julgamento com pedido de proibição de novos ingressos na Unidade e estabelecimento através de laudos técnicos da sua real capacidade.

n° 0241090-45.2013.8.19.0001



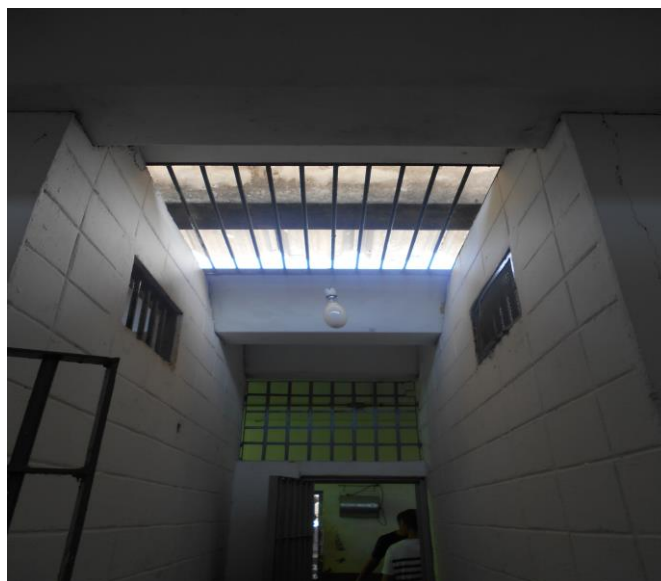
V – Divisão Interna. Galeria. Celas

A Penitenciária Alfredo Tranjan possui 17 galerias coletivas, com 32 cubículos em cada uma. Há também um espaço, localizado no mesmo longo corredor que dá acesso às galerias coletivas, que abriga as 4 celas de seguro e 4 de isolamento. As galerias são numeradas de 1 a 17. Na 18ª galeria fica o parlatório de visitas íntimas.

V.I – Celas de Isolamento e de Seguro

São 8 cubículos destinados ao setor de isolamento e ao seguro, 4 para cada. As 8 celas são idênticas em tamanho e são compostas por 1 ou 2 comarcas e muitas delas estão sem colchão e os poucos colchões encontrados estão em péssimo estado.

Além da falta de colchões, o ambiente também não conta com iluminação artificial adequada (só há lâmpada no corredor), ventilação e recebe pouquíssima luz natural, como pode ser visto nas imagens a seguir.



Pequeno solário localizado no corredor entre os setores de isolamento e seguro.



"Janela" de uma das celas de seguro.

As celas desse setor contêm um pequeno espaço utilizado para tomar banho e demais necessidades fisiológicas. O chuveiro foi projetado em cima do "boi" e agrava a situação deplorável daqueles que lá se encontram.



A imagem acima demonstra a situação em que ficam aqueles separados nos setores de seguro e de isolamento.

Foi informado pelos internos que não é assegurado no isolamento e no setor de seguro o direito ao banho de sol.

Portanto, a direção não cumpre o art. 52 da LEP³, que garante a todos os presos em isolamento o banho de sol diariamente.

Houve reclamações dos internos quanto à arbitrariedade dos agentes na aplicação de sanções disciplinares, sem aparente critério estabelecido.

³Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:

IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.



A sujeira na área de isolamento e seguro também é expressiva e pôde ser percebida pela equipe apesar de alguns internos (faxinas) estarem varrendo a área no momento da inspeção. Segundo os presos que lá estavam, há dias que não era realizada limpeza no local, nem recolhimento do lixo.

Além dos terríveis aspectos já mencionados, há outra situação agravante do estado de insalubridade das celas, que é a presença de ratos, baratas, lacraias e mosquitos, sendo os internos obrigados a dividir seu pequeno e sufocante espaço com pragas.

V.II - Galerias

São 17 galerias coletivas. No grande corredor que compõe o pavilhão do presídio, estão dispostas lado a lado, numeradas de 1 a 17. Cada galeria possui 32 cubículos com 1 ou 2 comarcas cada.

V.II.I - Celas

Todas as galerias da Unidade foram construídas no seu projeto inicial para abrigar apenas 32 internos, distribuídos em 32 cubículos, ou seja, 1 por cela. Contudo, essa infraestrutura inicial foi completamente ignorada quando houve a construção de novas comarcas em muitas celas para o aumento no número de vagas, sem as devidas adaptações nas redes elétricas, de esgoto e nem ampliação do espaço físico dos cubículos. Para piorar esta situação,



atualmente, onde deveriam ficar apenas 32 internos, estão sobrevivendo em média 179 homens.

O aspecto das celas é precário, com piso esburacado, comarcas em péssimo estado de conservação, destruídas, com suas estruturas de aço expostas.

Houve muitas reclamações acerca da falta de colchões para todos os presos das celas, fazendo com que muitos tenham que dormir no chão; mas também sobre a falta de espaço, inclusive no chão, para que os, em média, 6 internos, pudessem se acomodar no chão dos cubículos. Os poucos colchões existentes se encontram destruídos, finos, velhos, completamente inapropriados para o uso. As imagens a seguir demonstram bem este quadro.



Comarca em uma das celas "individuais".



Alguns dos colchões utilizados pelos internos para dormir.

A parte elétrica e hidráulica das celas encontra-se em condições completamente inadequadas para o funcionamento, contando com o zelo e organização dos presos, que fazem o que podem para mantê-las funcionando minimamente. O próprio diretor destacou a necessidade diária de pequenas obras de infraestrutura em toda a Unidade e que conta com o trabalho dos presos para realizá-las.



Um dos canos e uma parede quebrados em uma das galerias da Unidade.

A Unidade não é adaptada para acautelar presos com deficiência, apesar de contar com 9 internos nesta situação. Há apenas 2 cadeiras de rodas e uma cadeira higiênica, número insuficiente para atender os presos que necessitam.

Apesar da expressiva superlotação dos cubículos o acesso às galerias só é permitido de 8h30 às 16h. No período noturno os internos permanecem enclausurados em suas celas.

Os banheiros das celas são completamente insalubres para o uso. Muitos dos "bois" estão danificados e entupidos. O espaço é minúsculo e completamente desconfortável, não permitindo o mínimo de privacidade.



"Banheiro" de cela "individual" na Unidade.

Os problemas estruturais descritos neste relatório como, por exemplo, a falta de água, eram totalmente previsíveis levando-se em conta a completa falta de adaptação para receber mais pessoas do que o inicialmente previsto e são agravados ainda mais com a superlotação absurda da Unidade.

O ambiente parece mais propício para servir de morada para insetos, baratas, ratos, percevejos, do que para os humanos que lá habitam, situação que é recorrente nos presídios do Sistema Prisional carioca e é sintomática de um completo descaso com os internos que se encontram sobre responsabilidade do Estado.



VI – Banho de Sol

Segundo informações prestadas pela Direção, os internos têm acesso ao banho de sol diariamente por 2 horas, divididos em 2 horários. Os presos das Galerias 1 a 8 têm banho de sol das 9h às 11h, enquanto aqueles das Galerias 9 a 17 têm banho de sol das 13h às 15h. Contudo, isto parece inviável, uma vez que a unidade conta com apenas 6 ISAPs por turma, e neste deslocamento seriam conduzidos, de uma vez, cerca de 1500 presos para o banho de sol.

Além disso, o relato dos internos também diverge das informações prestadas pela direção. Eles afirmam que a saída para o banho de sol ocorre segunda, terça e sexta, durando 1h em média. Aquelles que estão no isolamento e no seguro não tem tal direito respeitado, conforme já citado anteriormente.

Ou seja, não é observado o direito dos internos ao BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo 1 HORA, em local aberto e adequado à prática de atividade física em respeito ao art. 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotada no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Ministério da Justiça, que ao fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977, assim como a **decisão proferida no Agravo de Instrumento N. 0014521-**



23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015, interposto pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública⁴ e ao art. 52, IV da LEP.

VI- Serviços Técnicos

VI. 1.) Psiquiatria

Segundo a administração, a unidade não possui profissional nesta área. Contudo, o diretor afirmou que quando é necessário solicita a visita de um psiquiatra do Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros.

VI. 2.) Psicologia

Segundo a administração, a unidade conta com um profissional que atende 2 vezes por semana.

⁴ AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro visando a compelir o Estado do Rio de Janeiro a implementar o banho de sol diário dos detentos em suas unidades prisionais, por no mínimo 2 (duas) horas, em local adequado à prática de atividade física, na parte externa dos estabelecimentos penais. Decisão que indeferiu a antecipação de tutela pretendida, por entender que o cumprimento efetivo do direito seria questão a demandar dilação probatória. "Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos", adotadas no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente e Resolução nº 14/1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que determinam seja garantido aos detentos o mínimo de 1 (uma) hora diária de prática de exercícios físicos em local adequado ao banho de sol. Ofícios das autoridades penitenciárias do Estado, acostados aos autos do processo, que revelam de forma inconteste que diversos estabelecimentos prisionais não observam a garantia mínima de banho de sol diário. Presentes os requisitos para a antecipação de tutela pleiteada, ante a prova inequívoca da continuada violação a direito dos detentos, o qual se traduz, inclusive, em violação ao direito fundamental à saúde e integridade física e psicológica. Aplicáveis os enunciados 59 e 60 da súmula de jurisprudência deste Tribunal de Justiça à espécie. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO



VI. 3.) Assistência Social

Segundo a administração, a unidade conta com 2 dois profissionais de assistência social. Esta quantidade é completamente insuficiente, levando em conta que existem 3087 internos e os profissionais também atendem os familiares dos presos.

VI. 4.) Médicos, Enfermeiros e Dentistas

A direção informou que a unidade conta com uma equipe de 4 profissionais de enfermagem, 3 técnicos e 1 enfermeira, que atendem 05 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Conta também com um dentista que atualmente está de licença. Afirma também que a unidade possui 1 médico, que atende 1 vez por semana, o que é completamente insuficiente para a demanda da unidade. A unidade não possui fisioterapeuta, terapeuta ocupacional ou farmacêutico. A falta de medicamentos é apontada como um problema tanto pela direção, quanto pelos presos. Esta falta contempla os mais diferentes tipos de medicamento, desde os mais simples, como dipirona até aqueles utilizados para o tratamento da sarna, doença de pele que aflige muitos internos da unidade.

Segundo o técnico de enfermagem presente no dia da vistoria, Sr. Carlos Henrique dos Santos Lima, todo mês é realizado o pedido de medicamentos ao Estado e a maior parte não é fornecida. Por causa dessa enorme escassez, os presos dependem quase exclusivamente dos familiares quando precisam de algum medicamento, principalmente os de uso



controlado. Segundo os internos, quando há uma situação de emergência de saúde, há grande demora no socorro e muitos ficam sem o devido atendimento.



Armário de remédios e suprimentos médicos vazio.

Esta deficiência na assistência médica foi relatada pelos presos, com mais reflexos na saúde daqueles em situação mais vulnerável, como por exemplo os 168 presos com estado de saúde mais frágil, que ficam na Galeria 4.

VI. 5.) Assistência Jurídica. Defensoria Pública. Advogados.

A Defensoria Pública realiza atendimentos uma vez por semana em sala própria, em espaço que divide com a psicologia e assistência social. Já os advogados utilizam um pequeno e abafado parlatório, onde conversam com seus clientes por interfone através das janelas de vidro.



À esquerda, o espaço da Defensoria na Unidade. À direita, o parlatório utilizado para conversas entre os internos e seus advogados.

VI. 6.) Educação. Trabalho. Lazer

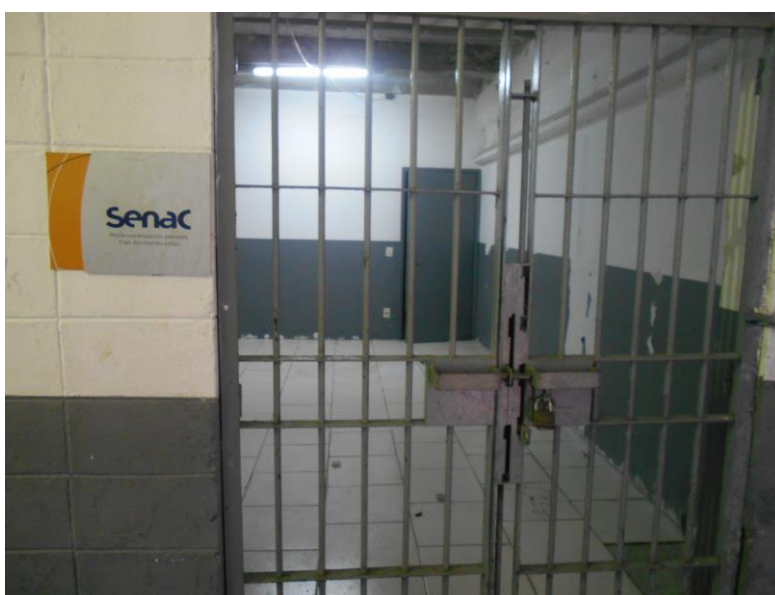
A unidade possui uma escola. De acordo com a direção da escola são atualmente **95** alunos matriculados em 14 turmas divididas em dois turnos (manhã e tarde), contemplando a Alfabetização, o Ensino Fundamental e Médio. Segundo a direção da Unidade, a escola tem capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) alunos. Chama a atenção a discrepância entre o número de alunos e o número de vagas, uma vez que, muitos presos reclamaram da falta de oportunidade de estudar.

A escola possui uma sala de informática, que conta com 15 computadores funcionando e uma biblioteca. A escola não conta com ar condicionado em suas instalações. A diretora da escola, Sra. Catiane Alves de Azevedo, nos informou que apenas os alunos podem realizar empréstimo de livros e que que não tem conhecimento sobre a implementação do programa



de remição pela leitura, prevista na recomendação n° 44 de 26/11/2013, do Conselho Nacional de Justiça;

Há um espaço completamente inutilizado, que já abrigou cursos profissionalizantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac. Este espaço localiza-se no longo corredor que dá acesso as galerias coletivas e atualmente encontra-se vazio e fechado. Segundo o Diretor, não há perspectiva de que sejam retomadas essas atividades.



Espaço do Senac existente na Unidade.

Para os internos que desejam trabalhar, só existe a atividade de serviços gerais "faxina". Atualmente apenas 41 detentos exercem essa atividade. A direção informou que os presos "faxinas" recebem salário pela Fundação Santa Cabrini.

Como opção de lazer, o Diretor informou que os detentos realizam campeonatos de futebol nos horários de banho de sol. A biblioteca só é acessível para os alunos da escola. Não há atividades culturais na unidade.



VII. Servidores e Órgãos Administrativos

Toda a área administrativa, incluindo a sala da direção, o refeitório e alojamento dos servidores encontra-se no prédio principal.

A Direção informou que a Unidade possui 6 agentes por turma e que esse quantitativo é insuficiente e torna impossível a guarda de todos os postos de segurança necessários. Quando questionada, afirmou que a quantidade ideal seriam 15 agentes por turma.

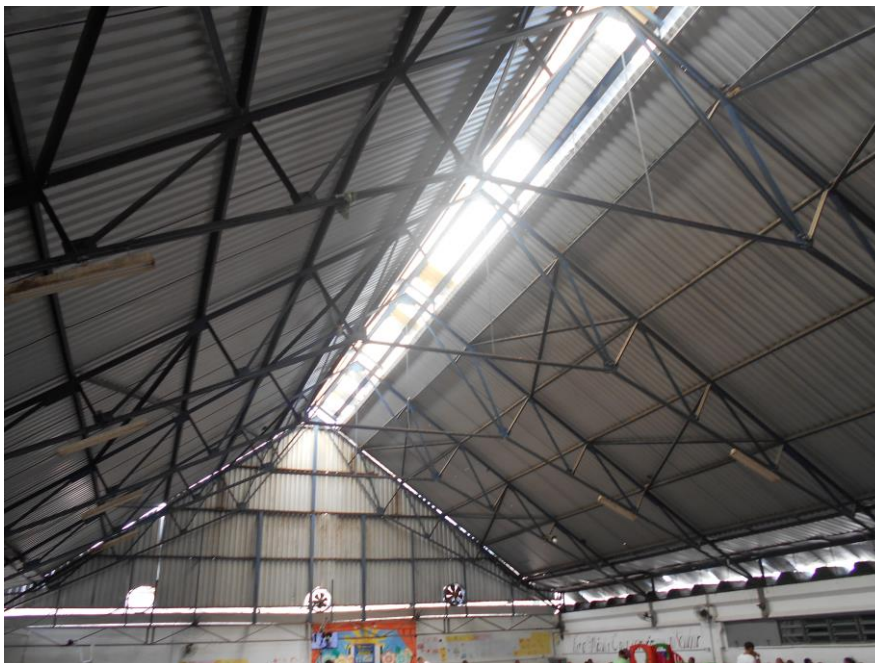
Não ouvimos reclamações quanto à alimentação dos servidores e em relação ao alojamento foi mencionado a necessidade de colocação de divisória entre os chuveiros.

VIII - Visitação

As visitas ocorrem todas as terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sábados e domingos, no horário de 9h às 16h, em um espaço que mais parece um grande galpão. Esse espaço é composto por mesas e cadeiras de plástico, ventiladores, bebedouros, uma televisão e banheiros feminino e masculino, além de abrigar a cantina da Unidade. Possui também alguns cercadinhos de criança, recebidos em doações. Uma reclamação feita pelos internos é em relação ao tratamento desrespeitoso e muitas vezes grosseiro concedido pelos agentes para os familiares e amigos dos detentos, relato este comum em todo o sistema prisional fluminense. Também foi percebido pela equipe que o espaço é muito quente e abafado, o que gera muito desconforto às



famílias, muitas vezes compostas por bebês, crianças e idosos.



Telhado do pátio de visitas da Unidade.

VIII.I - Visitas íntimas

Na Unidade Prisional é respeitado o direito de visita íntima do interno que ocorre quinzenalmente, nos mesmos dias e horários das visitas comuns. O espaço designado para as visitas íntimas conta com 32 cubículos.

IX - Alimentação

A alimentação dos presos consiste em quatro refeições, café da manhã, almoço, lanche e jantar. As duas refeições principais, almoço e jantar, são servidas às 11h30 e 15h, respectivamente - fornecidas pela empresa Real Food. Muitos presos reclamaram da pouca variação na comida, má



preparação e mal cozimento, causando mais uma vez algo comum no sistema penitenciário fluminense que é um grande número de alimentos não consumidos pelos presos. Este quadro contrasta bastante com uma frase encontrada no site da empresa: *"Para a Real Food, a alimentação é uma arte, cujos ingredientes são: a qualidade e o atendimento baseado nas necessidades de cada cliente aliados à tecnologia e saúde."*.⁵ Não são fornecidos talheres para as refeições.

O café da manhã e o lanche são de responsabilidade da concessionária MASGOVI Comércio e Exportação, que fornece insumos para a alimentação de todas as unidades do Complexo. A empresa MASGOVI apareceu em uma reportagem em 2010 como investigada pelo Ministério Público estadual e citada em relatório do Tribunal de Contas do Estado por suspeitas de monopólio no fornecimento destes insumos para o Sistema Penitenciário⁶. Neste mesmo relatório, é apontado também um sobrepreço mensal de R\$ 416 mil em um contrato assinado pela MASGOVI em 2008, com dispensa de licitação.⁷

⁵<http://realfood.com.br/a-real-food/galeria-de-fotos/> acessado em 26/04/2017 às 12:47.

⁶<http://oglobo.globo.com/rio/fraude-em-lanches-masgovi-investigada-pelo-mp-tce-ganha-mais-um-contrato-2967594#ixzz4JYkblv8k> acessado em 26/04/2017 às 10:51.

⁷<http://molon.com.br/estado-pagava-duas-vezes-por-pao-de-presos/> acessado em 26/04/2017 às 10:54.



Comida servida no almoço no dia da visita do NUDEDH em contraste com imagem disponibilizada no site da empresa Real Food⁸. O frango está branco, praticamente cru, o que demonstra o descrito pelos internos.

X - Fornecimento de Água

A direção informou que a manutenção preventiva da caixa é realizada pela zeladoria constantemente e que a água fornecida é potável. Segundo a direção, a água é fornecida três vezes por dia, durante 40min, com o objetivo de evitar o desperdício.

Quanto a isso, o que percebemos e ouvimos nas entrevistas foi que além da água não ser potável, uma vez que, segundo os internos, vem suja e "barrenta", **o fluxo é**

⁸ <http://realfood.com.br/a-real-food/galeria-de-fotos/> acessado em 26/04/2017 às 12:47.



muito fraco. Segundo os detentos, a água cai três vezes por dia, durante apenas 15 minutos. Esta situação os obriga a armazenar água em garrafas e baldes, que não podem ter alças, por proibição da direção, o que dificulta ainda mais a utilização.

Claramente, em ambas as situações, o tempo de fornecimento de água é insuficiente para atender galerias com 170 presos, em média, sendo essencial destacar que o fornecimento de água deveria ser contínuo e ininterrupto.



Mais uma vez os presos têm que contar com a criatividade para suportar as condições que lhes são impostas, utilizando o espaço das grades para armazenar água, ocupando assim menos espaço nos cubículos.

XI - Assistência Religiosa

A unidade possui um espaço dedicado aos cultos religiosos, que são realizados uma vez por semana, às



segundas-feiras. As religiões demandadas na Unidade são a católica, kardecista e evangélica da Igreja Universal. Não ouvimos demanda de outras religiões pelos internos.

XII - Disciplina e Segurança

Segundo a direção, a segurança e disciplina é satisfatória na Unidade, principalmente levando em conta o número de presos que possui. Foi informado que são concedidas em média 10 partes disciplinares por mês.

XIV - Entrevistas com os Presos

Como parte fundamental da vistoria da unidade prisional, os membros da equipe entrevistaram presos de diversas celas da Unidade. Das entrevistas resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- **Superlotação:** as reclamações são de falta de espaço físico, presos dormindo no chão, insuficiência no fornecimento de itens básicos como medicamentos, alimentação e serviços básicos. Muitos dos problemas identificados ao longo das entrevistas ou decorrem da superlotação ou são severamente agravados por ela.

- **Camas e colchões:** A absurda taxa de superlotação da unidade torna o número de camas insuficiente, forçando muitos presos a dormir no chão e mesmo para aqueles que conseguem uma "comarca", a situação dos colchões é absolutamente terrível, quando há colchões e não somente



pedra para eles dormirem. Muitos dos colchões existentes estão muito velhos, destruídos.

- **Alimentação:** houve diversas reclamações sobre a qualidade péssima das refeições fornecidas, que vem repetitiva, malcozida e mal preparada. **É fundamental que a alimentação melhore na unidade.** Há também reclamação pela falta de talheres para os presos utilizarem, que obriga aqueles que não recebem pela família a comerem utilizando a tampa da quentinha.

- **Kit de higiene e material de limpeza:** Não é fornecido pelo Estado. Os presos dependem dos familiares e amigos ou têm que adquiri-los a preços abusivos na cantina.

- **Fornecimento de água:** A falta de água para os internos da unidade foi alvo de reclamações, assim como a impossibilidade de armazená-las em baldes com alça, sendo permitidos apenas sem, o que dificulta ainda mais a situação dos internos.

- **Cantina:** Os preços praticados na cantina da Unidade são completamente abusivos, conforme relatado pelos presos e confirmado pela equipe. Isto é insustentável, uma vez que, por causa do não fornecimento de itens essenciais como produtos de limpeza pelo Estado, os internos são obrigados a comprar por preços abusivos para satisfazer suas necessidades básicas.



- **Ociosidade:** Foi uma reclamação constante, como normalmente é em praticamente todas as unidades do sistema.

- **Atendimentos médico, psicológico e odontológico:** Muita reclamação na demora em ser atendido. Como é comum em muitas unidades, relatam que quando conseguem o atendimento são vistos somente pelos profissionais da enfermagem que normalmente não conseguem resolver problemas mais graves de saúde. Há também uma reclamação uníssona na falta de medicamentos básicos e também controlados.

- **Visitas:** ouvimos reclamação da dificuldade de conseguir a documentação necessária para confecção de carteirinha de visitante e a demora desse processo. Foi escutado também reclamação sobre o tratamento dos agentes com os familiares, que costuma ser de grosseria e desrespeito. A falta de permissão para a entrada de alimentos trazidos pela família, sendo permitida somente a consumação no pátio de visita também foi alvo de constantes críticas, uma vez que os ISAPs simplesmente jogavam fora o restante das refeições trazidas pelos familiares e amigos.

XV – Considerações Gerais

A Penitenciária Alfredo Tranjan apresenta condições lastimáveis para o cumprimento da pena restritiva de liberdade. Suas instalações contrariam não só a Lei de Execução Penal como a Constituição Federal e qualquer outro princípio democrático que tente ser usado para interpretar



ou legitimar o disposto sobre a pena privativa de liberdade.

O ambiente de insalubridade, as condições impostas pela superlotação, a violência cotidiana - sofrida de todas as maneiras que a sociologia moderna define como violência - fazem com que os presos fiquem privados não só de sua liberdade mas também de sua dignidade.

XVI - Recomendações

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro na PENITENCIÁRIA ALFREDO TRANJAN, **aviltra-se a adoção das seguintes recomendações:**

1. **Redução do número de presos privados de liberdade na unidade até o limite máximo comportado, qual seja 881 internos,** como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Para isso recomenda-se que a Penitenciária Alfredo Tranjan não permita a entrada de mais nenhum interno até atingir sua capacidade e que após isso só entre algum interno após a saída de outro.
2. **Interdição total do local reservado para o isolamento e seguro, pela falta de ventilação, luz solar direta e precariedade na iluminação artificial,**



em respeito ao art. 45 § 2º da LEP⁹, agravado pelo desrespeito ao direito de banho de sol por parte da administração da Unidade; e enquanto não for realizada a interdição, colocação de lâmpadas nas celas;

3. Imediata e contínua assistência à saúde aos internos da unidade com a designação de: seis médicos clínicos; seis enfermeiros; seis auxiliares de enfermagem; seis odontólogos e seis auxiliares de consultório dentário, conforme estabelecido em Resolução nº01/09 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária¹⁰.

4. Implementação do CadUPL (Cadastro Único de Pessoas Privadas de Liberdade da Unidade Penal nos parâmetros estabelecidos na Resolução n.02/16 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que inclusive estabelece a data de 01/10/2016 como data para preenchimento do referido cadastro uniformizado.)

5. **Fornecimento de água potável** aos internos de forma **CONTÍNUA E ININTERRUPTA**, inclusive nos horários das refeições, de acordo com o item 20.2¹¹ das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XI.1¹², dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas

⁹ "Art. 45. § 2º É vedado o emprego de cela escura."

¹⁰ "Art. 2º - Estabelecer a proporção de profissionais da equipe técnica por 500 (quinhentos) detentos, obedecendo-se o seguinte: Médico Clínico - 1; Enfermeiro - 1; Auxiliar de Enfermagem - 1; Odontólogo - 1 Auxiliar de Consultório Dentário - 1.

¹¹ "Item 20, Regras ONU. Todo preso deverá ter a possibilidade de dispor de água potável quando dela necessitar".

¹² "Princípio XI. 1. Toda pessoa privada de liberdade terá **acesso permanente a água potável suficiente e adequada para consumo**".



Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 13¹³ da Resolução nº 14, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com a instalação de bebedores em todas as galerias e pavilhões para viabilizar o acesso permanente à água potável;

6. Abertura da grade das celas para os solários também no período noturno, reduzindo o confinamento dos presos em local pequeno e totalmente inapropriado, atenuando assim os danos causados pela superlotação e alta temperatura.

7. Reforma emergencial nas instalações elétricas e hidráulicas, especialmente para aumentar o fluxo de água nas torneiras e chuveiros;

8. Imediata desratização e dedetização da unidade.

9. Realização de obras para adaptar o espaço às Pessoas com Deficiência, colocando-se rampas e corrimão em conformidade com os artigos 9 e 14 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Leis Federais 7.853/89 e Lei 13.146/15, além de aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras higiênicas em número compatível com os internos que destas necessitem;

10. Aquisição imediata de remédios essenciais ao funcionamento da enfermaria da Unidade, como forma de preservar o direito a saúde dos internos;

11. Realização de obras de infraestrutura em toda unidade;

¹³ "art. 13, CNPCP. A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos.".



12. Desentupimento de todos os vasos sanitários (bois);

13. **Instalação de torneiras e chuveiros em todas as celas e melhoria da estrutura dos banheiros em geral;**

14. Fornecimento de colchões e camas a todos os presos, e reparo imediato das comarcas danificadas para que possam ser utilizadas, conforme o disposto no item 19 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8°, § 2°, da Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

15. **Distribuição de material de limpeza;**

16. **Acesso a insumos de higiene pessoal,** em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da Lei de Execução Penal; item 15 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.2, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

17. Realização de coleta do lixo das celas diariamente, evitando o acúmulo de lixo;

18. Observância ao direito dos internos **ao BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo 1 HORA, em local aberto e adequado à prática de atividade física, e que seja permitida a realização de atividade recreativa neste**



período, em respeito, INCLUSIVE AOS PRESOS DAS CELAS DE ISOLAMENTO, não só em observância ao art. 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotada no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquentes, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Ministério da Justiça, que ao fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977, como também à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº _0014521-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015;

19. Melhorias no espaço onde funciona o “parlatório”, onde os presos se comunicam com seus advogados para garantir privacidade no atendimento;

20. Injunção junto às empresas fornecedoras da alimentação (Real Food e MASGOVI) visando à **melhoria na qualidade dos alimentos fornecidos aos presos,** com base no direito humano à alimentação adequada, em especial o art. 13, parágrafo único, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

21. Redução dos preços da cantina da unidade, para que se adequem a realidade onde esta se insere;

22. Distribuição de talheres para o uso dos presos durante as refeições;



23. Implementação de programas que viabilizem o trabalho coletivo, em observância ao artigo 91 da Lei de Execução Penal;

24. Implementação de atividades para a ocupação útil do período prisional pelos presos, em conformidade com o art. 17, 21, 41, incisos II, V e VI, da Lei de Execução Penal; item 21.2 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípios XIII e XIV dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, **inclusive com o oferecimento de cursos profissionalizantes;**

25. Implementação do direito de remição pela leitura em observância a recomendação n° 44 de 26/11/2013, do Conselho Nacional de Justiça;

26. Permissão de uso da biblioteca a todos os presos da Unidade;

27. Instalação de ar condicionado na escola da Unidade;

28. Melhoria da prestação de serviços técnicos, principalmente de assistência social e psicologia, destacando-se flagrante desrespeito ao artigo 14, parágrafo 3°, da Lei de Execução Penal; art. 19 da Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

29. Aquisição de Ambulância para o transporte dos presos para consultas médicas e emergências;

30. Revisão da Resolução 584/15 que regulamenta o procedimento de visitação às pessoas privadas de



liberdade, suprimindo exigências excessivas e inconstitucionais e procedimentos morosos que impedem a convivência com familiares e amigos e prejudicam a ressocialização;

31. O estabelecimento de regras claras quanto às punições, de acordo com o disposto no art. 45 da LEP;

32. Aumento do número de servidores na unidade;

33. Limpeza das caixas d'água da unidade com regularidade;

34. Obrigação das agentes da SEAP usarem identificação nominal nos Uniformes;

35. Implementação de programa de combate à incêndio com a colocação de extintores em toda a Unidade Prisional;

36. Oferecimento de cursos de capacitação, com regularidade, aos agentes penitenciários com o intuito de prevenir e combater a tortura nos estabelecimentos prisionais;

37. Criação de ouvidorias externas no âmbito da SEAP, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

38. Criação de no mínimo mais duas Varas de Execução Penal, uma para penas e medidas alternativas e medidas de segurança e outra destinada a dividir com a atual os processos de execução de penas privativas de liberdade, conforme recomendação feita no Relatório Geral do Mutirão Carcerário do Estado do Rio de Janeiro de 2011¹⁴, produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário



**e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
(DMF) do Conselho Nacional de Justiça.**

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2017.

Roberta Fraenkel
Defensora Pública
Mat. N°877.426-7

Livia Casseres
Defensora Pública
Mat. N °3032.140-2

João Marcelo Dias
Estagiário
Mat.N°152.867

Tuanne Guedes
Estagiária
Mat. N° 162.991